

para a aquisição de Implementos Agrícolas. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 05 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de setembro de 2023.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 939847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 167/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2023

Código registro TCE: FB79C35B80FA9B118D90A453994C-1264D53623A6

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar o credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente o credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa WH Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ 77.017.438/0001-46 eis que esta foi devidamente habilitada no Credenciamento nº 006/2023, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo. Do Preço: A presente dispensa obedecerá a um limite orçamentário - R\$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais). Sendo: até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) mensais para Laboratórios localizados na área urbana; até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais destinados para laboratórios localizados nos Distritos de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra. O Município possui R\$ 29.851,33 de recursos da cota SUS sendo que desse valor R\$ 1.527,43 são recursos da cota SUS da pactuação com o Município de Matos Costa, de e R\$ 80.148,67 de recursos próprios. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado acima.

Os valores estipulados são estimativos de consumo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando a administração em adquirir a sua totalidade.

Os valores estipulados são estimados de consumo, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando a Administração em adquirir a sua totalidade.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas

Cód. 107

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 107

Complemento 33903947 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 22 de setembro de 2023.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.666/2023

Cod. Mat.: 939814

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 19/2023, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o item 10.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93).

ONDE SE LÊ:

a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (no mínimo, técnico eletricitista).

NOTA 1:

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado em 30/10/2019 no Acórdão Nº 2652/2019 – TCU – Plenário, além do pessoal com vínculo trabalhista ou societário, é possível permitir a comprovação do vínculo com a empresa também com a cópia do contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

c) Comprovação através de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do edital da empresa devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU).

d) Certificado de Registro Cadastral "CRC", obtido junto a CELESC;

e) Certificado NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

f) Certificado NR 35 – TRABALHO EM ALTURA ;

g) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação), (inclusa no ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA);

h) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, conforme item 4 deste Edital.

ONDE SE LEIA-SE:

i) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

j) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (no mínimo, técnico eletricitista).

NOTA 1:

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado em 30/10/2019 no Acórdão Nº 2652/2019 – TCU – Plenário, além do pessoal com vínculo trabalhista ou societário, é possível permitir a comprovação do vínculo com a empresa também com a cópia do contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

k) Comprovação através de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do edital da empresa devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU).

l) Certificado de Registro Cadastral "CRC", obtido junto a CELESC; (EXCLUÍDO)

m) Certificado NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

n) Certificado NR 35 – TRABALHO EM ALTURA ;

o) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação), (inclusa no ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA);

p) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, conforme item 4 deste Edital.

Quilombo, 22 de setembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 939698

RANCHO QUEIMADO

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Classificação - Processo Licitatório nº 68/2023 - Tomada de Preços nº 09/2023 - A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que no referido Processo Licitatório, cujo objeto é a revitalização da Praça Teófilo Schutz, localizada no Distrito de Taquaras, em Rancho Queimado, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 202239490001, e contrapartida do próprio Município, obteve a classificação na seguinte ordem: 1º colocado - Santa Cruz Construtora LTDA, CNPJ nº 36.394.573/0001-94, no valor de R\$ 1.634.600,38; 2º colocado - AMVT Construções LTDA, CNPJ nº 23.352.445/0001-36, no valor de R\$ 1.919.761,79. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme artigo 109, inciso

l "b" da Lei 8.666/93. Informações: A Ata e demais documentos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 22 de setembro de 2023. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 939799

SANTIAGO DO SUL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Aviso de licitação

Processo Nº. 327/2023.

Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: Pavimentação Asfáltica da Rua Valdo Saretto e Rua Manoel Pedrotti (trecho 02,03 e 04) Loteamento Vida Nova e Pavimentação Asfáltica sobre calçamento Rua Honorino Comachio, Rua Odolir Luiz Rigo e Trecho 01 Rua Manoel Pedrotti, Área total de 4.931,67 m². PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL.

CODIGO TCE-SC: B68EF349840FFA72754DAB2968E8DA-674C3A7004

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023.

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 25 de setembro de 2023.

JULCIMAR A. LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 939686

SÃO LUDGERO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 074/2023

Objeto: Contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para manutenção em ônibus e micro-ônibus vinculados as secretarias municipais.

Data da Abertura do Processo Licitação: 10/10/2023

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 22 de Setembro de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:

72265A673BE71D00CBAB69DF447C667741D0E854

Cod. Mat.: 939687

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 91/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMS Nº. 08/2023

Código TC/SC: BF4CC6D8524F81DEA3A38A0ED4436DAD6028BA3A

O Município de Siderópolis, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito ANGELO FRANQUI SALVARO, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica, administrativa e tributária nas áreas de recuperação e incrementos dos repasses de receitas de Imposto de Renda, incidente na fonte, com a elaboração de minutas de atos normativos para correta retenção das receitas provenientes do imposto sobre a renda, incidente na fonte, ao tempo das aquisições de bens e serviços pelo ente; e ajuizamento de ação judicial visando a recuperação das receitas de imposto de renda incidente da fonte.

Contratado: LILIANE PEDROSO VIEIRA, OAB/SC Nº 18625

Fundamento Legal: artigo 25, II c/c art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93; §1º e §2º do artigo 25 da Lei nº 14.039/2020 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito Municipal.

Siderópolis, 22 de setembro de 2023

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 939852